



Lei nº 166/2024

Sucupira do Riachão (MA), 03 de julho de 2024.

“Denomina ‘Conjunto Habitacional ELZA SILVA DE LIMA’ o Conjunto Habitacional situado no Bairro Alto Alegre, Zona Urbana, do Município de Sucupira do Riachão-MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica denominada ‘Conjunto Habitacional ELZA SILVA DE LIMA’ o Conjunto Habitacional situado no Bairro Alto Alegre, Zona Urbana, do Município de Sucupira do Riachão-MA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL**



Sancionada, registrada e numerada a presente LEI que **DENOMINA ‘CONJUNTO HABITACIONAL ELZA SILVA DE LIMA’ O CONJUNTO HABITACIONAL SITUADO NO BAIRRO ALTO ALEGRE, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA** no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **166/2024** aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sucupira do Riachão (MA) 03 de julho de 2024.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL